



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400002090

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200311824

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	016			ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA

CACAPAVA DO SUL

Local

4 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8147628 em 14/02/2022 da Empresa COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA, CNPJ 87678132000155 e protocolo 220373370 - 04/02/2022. Autenticação: 68F292C9FB8FFCED64C49E6CB3F610304A2116F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/037.337-0 e o código de segurança E07P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.337-0	RSE2200311824	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
578.391.070-87	CARLO ALVES GUTERRES	04/02/2022

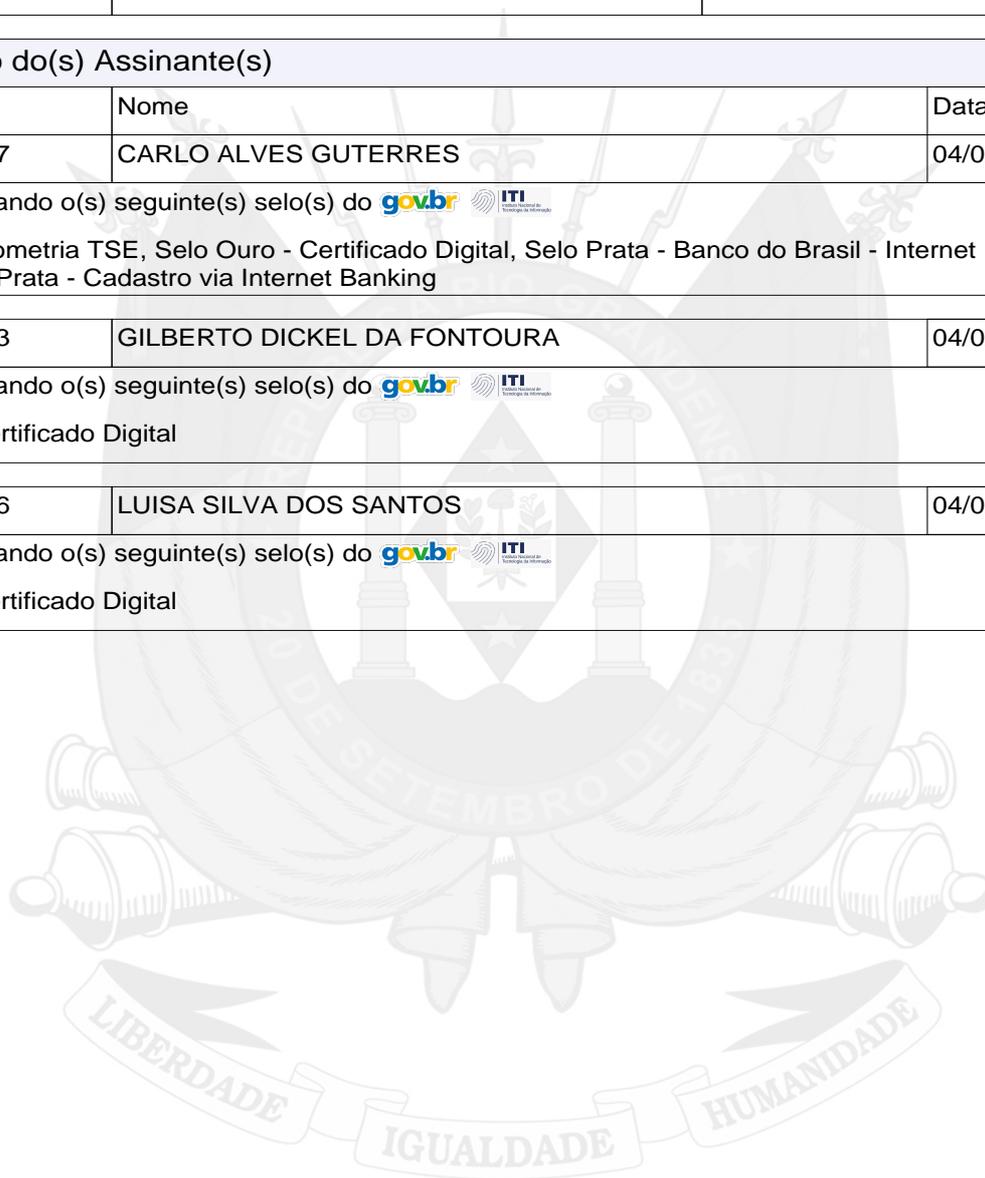
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

374.048.730-53	GILBERTO DICKEL DA FONTOURA	04/02/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

005.647.040-16	LUIZA SILVA DOS SANTOS	04/02/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8147628 em 14/02/2022 da Empresa COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA, CNPJ 87678132000155 e protocolo 220373370 - 04/02/2022. Autenticação: 68F292C9FB8FFCED64C49E6CB3F610304A2116F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/037.337-0 e o código de segurança E07P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10



COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA.

CNPJ/ME: 87.678.132/0001-55

NIRE: 43400002090

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

- 1. DATA E LOCAL:** No dia 03 de fevereiro de 2022, às dez (10:00) horas, na sede social da **COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida João Manoel da Lima e Silva, nº 1.136, Vila Sul, CEP 96570-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação formal, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores da Sociedade.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor presidente Gilberto Dickel da Fontoura, que convidou a senhora Luisa Silva dos Santos para secretariá-lo ("Secretário").
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar, nos termos do artigo 42 do Contrato Social da Sociedade, sobre: **(i)** a captação de empréstimo pela Sociedade no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) junto à **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.769.451/0001-08 ("Securizadora"), por meio da emissão da Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2022 ("CPR-Financeira"), cujos direitos creditórios servirão de lastro à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 79ª Emissão da Securizadora ("CRA"), no montante total de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), os quais serão distribuídos publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Operação"); **(ii)** a outorga, pela Sociedade, da garantia de cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Sociedade, existentes contra as Devedoras, na qualidade de compradoras, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária Contratos (conforme abaixo definido), oriundos de contratos de venda de grãos celebrados entre cada Devedora indicada no Contrato de Cessão Fiduciária Contratos, conforme o caso e na proporção prevista no Contrato de Cessão Fiduciária Contratos, e a Sociedade, como vendedora ("Cessão Fiduciária Contratos"), que será formalizada através do "*Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*" ("Contrato de Cessão Fiduciária Contratos") a ser firmado entre a Sociedade e a Securizadora, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de (a) todas as obrigações assumidas pela Sociedade, principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades e indenizações relativas a CPR-Financeira e aos CRA, em especial, mas sem se limitar, à amortização, o pagamento da Remuneração (conforme definido na CPR-Financeira)

COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA

financeiro@cotrisul.com.br

(55) 3281 1602 / 1941

Rua XV de Novembro, 895 - Caçapava do Sul / RS - 96570-000



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8147628 em 14/02/2022 da Empresa COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA, CNPJ 87678132000155 e protocolo 220373370 - 04/02/2022. Autenticação: 68F292C9FB8FFCED64C49E6CB3F610304A2116F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/037.337-0 e o código de segurança E07P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



e de todas as obrigações decorrentes da CPR-Financeira, do Termo de Securitização, da(s) garantia(s) e dos demais Documentos da Operação, conforme definido na CPR-Financeira; e (b) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão da CPR-Financeira, dos CRA e à securitização dos CRA, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme definido no Termo de Securitização (conforme definido na CPR-Financeira), dos CRA e excussão e execução da(s) garantia(s) a ser(em) formalizada(s), incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das garantias constituídas (“Obrigações Garantidas”); (iii) a outorga, pela Sociedade, da garantia de cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Sociedade, existentes contra as Devedoras, na qualidade de produtores rurais e emitentes, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária CPR (conforme abaixo definido), oriundos de cédulas de produtos rurais financeiras emitidas por cada Devedora, indicada no Contrato de Cessão Fiduciária CPR, conforme o caso e na proporção prevista no Contrato de Cessão Fiduciária CPR, e a Sociedade, como credora (“Cessão Fiduciária CPR”), que será formalizada através do “*Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*” (“Contrato de Cessão Fiduciária CPR” e, quando em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária Contratos, “Contratos de Cessão Fiduciária”) a ser firmado entre a Sociedade e a Securitizadora, em garantia às Obrigações Garantidas; (iv) a outorga, pela Sociedade, de garantia de penhor agrícola de determinados Produtos, conforme definido no Contrato de Penhor (conforme abaixo definido) de propriedade da Sociedade, nos termos do Contrato de Penhor (“Penhor”), que será formalizado através do “*Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Outras avenças*” (“Contrato de Penhor”) a ser firmado entre a Sociedade, o fiel depositário e a Securitizadora, em garantia às Obrigações Garantidas; (v) a autorização à Diretoria da Sociedade para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à realização da Operação, incluindo, mas não se limitando, a CPR-Financeira, os Contratos de Cessão Fiduciária e à contratação dos prestadores de serviço da Operação, conforme aplicável; e (vi) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria com relação às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos diretores resolvem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões:

I. Aprovar a captação de empréstimo pela Sociedade, por meio da emissão da CPR-Financeira, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), junto à Securitizadora, cujos direitos creditórios servirão de lastro aos CRA, nos termos do inciso (i) da Ordem do Dia;

COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA
financeiro@cotrisul.com.br
(55) 3281 1602 / 1941
Rua XV de Novembro, 895 - Caçapava do Sul / RS - 96570-000





- II. Aprovar a outorga de garantia de Cessão Fiduciária Contratos pela Sociedade em favor da Securitizadora, em garantia às Obrigações Garantidas, no âmbito da Operação, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária Contratos, nos termos do inciso (ii) da Ordem do Dia;
 - III. Aprovar a outorga de garantia de Cessão Fiduciária CPR pela Sociedade em favor da Securitizadora, em garantia às Obrigações Garantidas, no âmbito da Operação, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária CPR, nos termos do inciso (iii) da Ordem do Dia;
 - IV. Aprovar a outorga de garantia de Penhor pela Sociedade em favor da Securitizadora, em garantia às Obrigações Garantidas, no âmbito da Operação, nos termos do Contrato de Penhor, nos termos do inciso (iv) da Ordem do Dia;
 - V. Autorizar a Diretoria da Sociedade a negociar e firmar todo e qualquer documento necessário à formalização das deliberações acima indicadas, incluindo, mas não se limitando, à CPR - Financeira, aos Contratos de Cessão Fiduciária, ao Contrato de Penhor, e aos demais instrumentos acessórios, bem como quaisquer outros necessários para implementação da Operação, bem como a contratar os prestadores de serviço no âmbito da Operação, nos termos do inciso (v) da Ordem do Dia; e
 - VI. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Sociedade com relação às deliberações acima.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.
7. **ASSINATURAS:** Presidente Gilberto Dickel da Fontoura, Vice-presidente Luisa Silva dos Santos.

Caçapava do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

Diretoria.

Gilberto Dickel da Fontoura
Presidente

Luisa Silva dos Santos
Vice-presidente

COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA
financeiro@cotrisul.com.br
(55) 3281 1602 / 1941
Rua XV de Novembro, 895 - Caçapava do Sul / RS - 96570-000





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.337-0	RSE2200311824	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
578.391.070-87	CARLO ALVES GUTERRES	04/02/2022

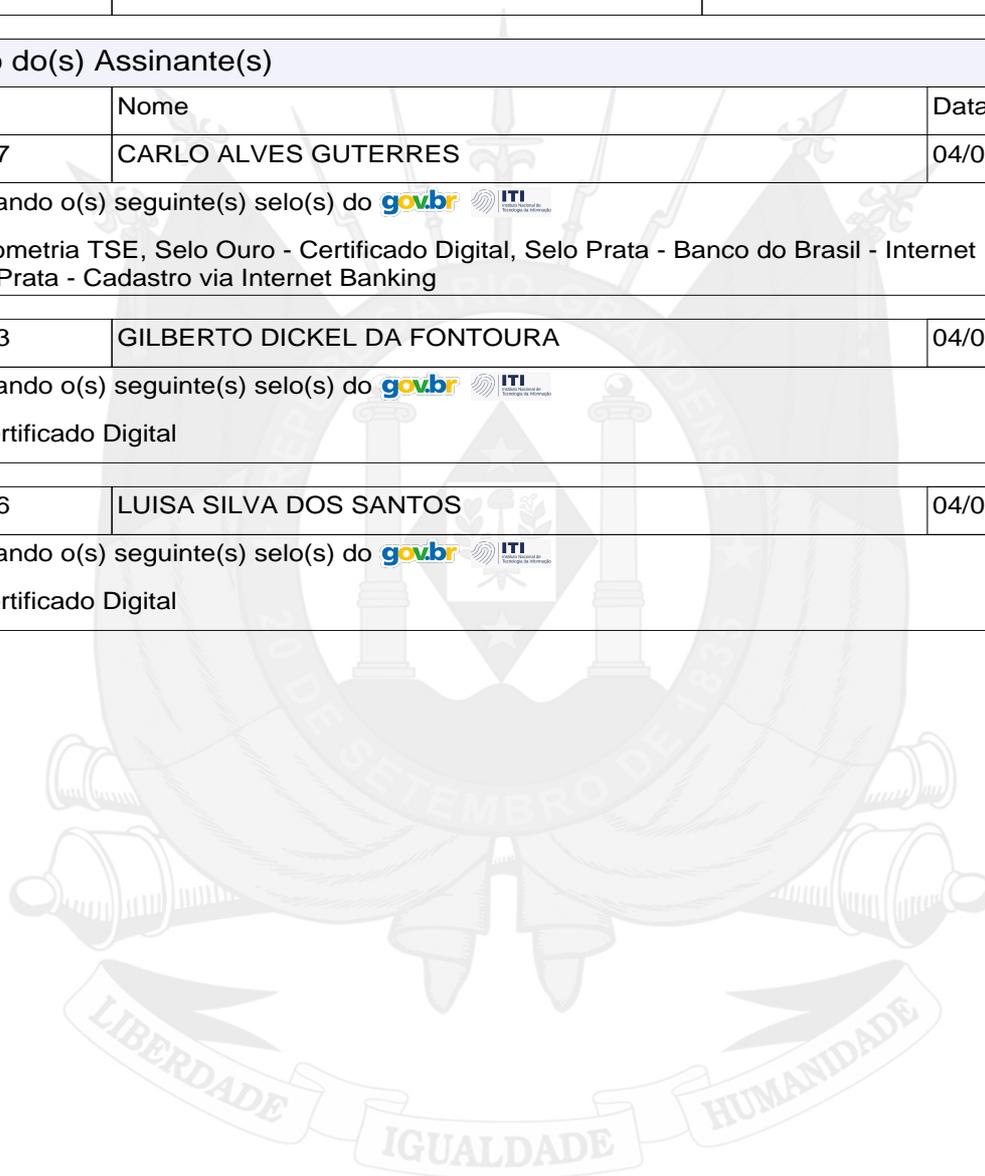
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

374.048.730-53	GILBERTO DICKEL DA FONTOURA	04/02/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

005.647.040-16	LUIZA SILVA DOS SANTOS	04/02/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8147628 em 14/02/2022 da Empresa COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA, CNPJ 87678132000155 e protocolo 220373370 - 04/02/2022. Autenticação: 68F292C9FB8FFCED64C49E6CB3F610304A2116F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/037.337-0 e o código de segurança E07P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, GILBERTO DICKEL DA FONTOURA, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 09/01/1964, RG Nº 4029426196 SSP-RS, CPF 374.048.730-53, RUA ESPERANTO, Nº 142, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 96570-000, CACAPAVA DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cacapava Do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

GILBERTO DICKEL DA FONTOURA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8147628 em 14/02/2022 da Empresa COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA, CNPJ 87678132000155 e protocolo 220373370 - 04/02/2022. Autenticação: 68F292C9FB8FFCED64C49E6CB3F610304A2116F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/037.337-0 e o código de segurança E07P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA, de CNPJ 87.678.132/0001-55 e protocolado sob o número 22/037.337-0 em 04/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8147628, em 14/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
578.391.070-87	CARLO ALVES GUTERRES	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
374.048.730-53	GILBERTO DICKEL DA FONTOURA	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
005.647.040-16	LUISA SILVA DOS SANTOS	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
578.391.070-87	CARLO ALVES GUTERRES	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
005.647.040-16	LUISA SILVA DOS SANTOS	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
374.048.730-53	GILBERTO DICKEL DA FONTOURA	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/037.337-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
374.048.730-53	GILBERTO DICKEL DA FONTOURA	04/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2022, às 18:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/037.337-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8147628 em 14/02/2022 da Empresa COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA, CNPJ 87678132000155 e protocolo 220373370 - 04/02/2022. Autenticação: 68F292C9FB8FFCED64C49E6CB3F610304A2116F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/037.337-0 e o código de segurança E07P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

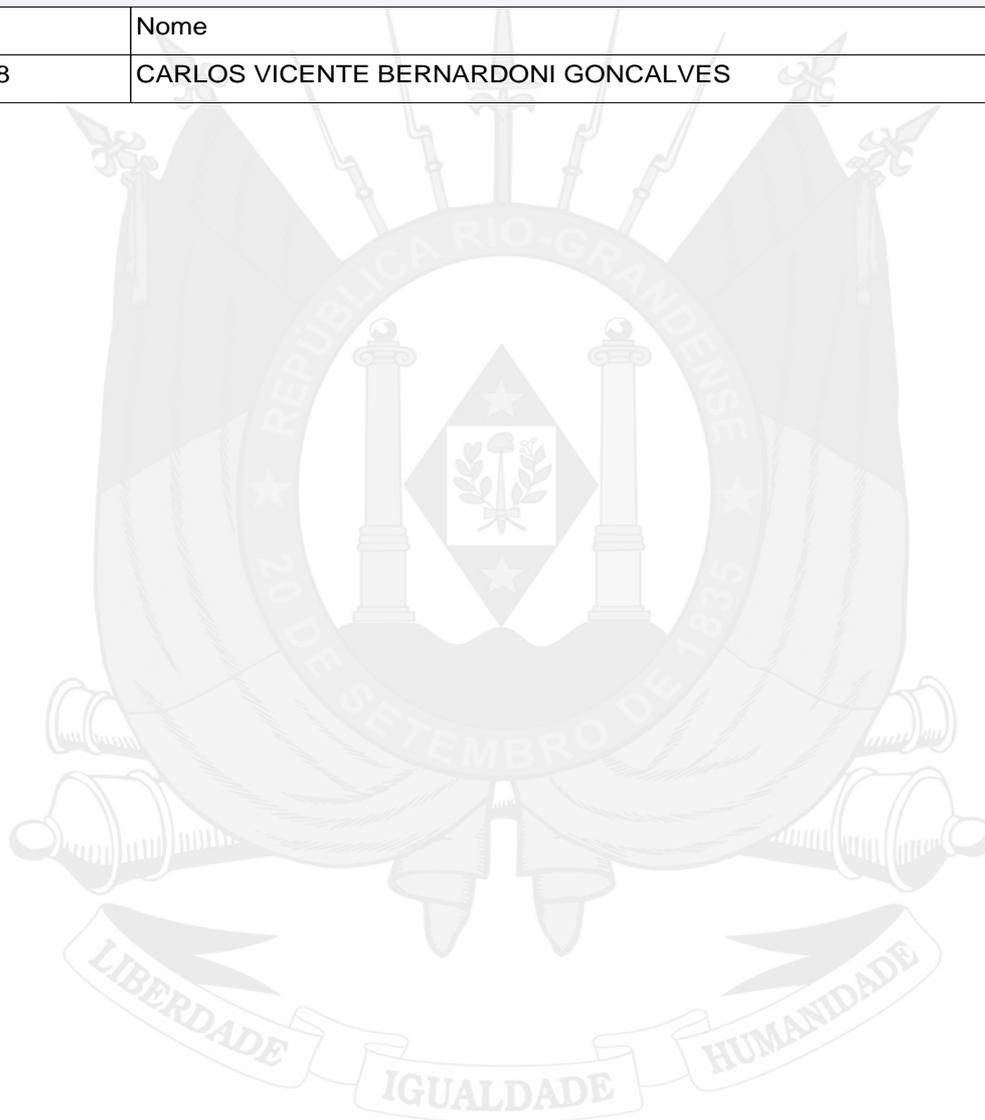


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8147628 em 14/02/2022 da Empresa COOPERATIVA TRITICOLA CACAPAVANA LTDA, CNPJ 87678132000155 e protocolo 220373370 - 04/02/2022. Autenticação: 68F292C9FB8FFCED64C49E6CB3F610304A2116F5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/037.337-0 e o código de segurança E07P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10